

# ENC: Requerimento de apoio ao Projeto de Lei complementar 151/2015

Marcelo de Almeida Frota

qua 11/08/2021 10:58

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <[JACQUES@senado.leg.br](mailto:JACQUES@senado.leg.br)>;

0 1 anexo

Req 308-21 Moção Podólogo.pdf;

---

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 13:16

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <[MFROTA@senado.leg.br](mailto:MFROTA@senado.leg.br)>

**Assunto:** ENC: Requerimento de apoio ao Projeto de Lei complementar 151/2015

**De:** CAMARA CORNELIO [<mailto:camaramunicipalcp@gmail.com>]

**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:45

**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <[sen.rodrigopacheco@senado.leg.br](mailto:sen.rodrigopacheco@senado.leg.br)>

**Assunto:** Requerimento de apoio ao Projeto de Lei complementar 151/2015

Bom dia,

Segue requerimento aprovado na Câmara Municipal de Cornélio Procópio em que se demonstra o apoio ao Projeto de Lei Complementar 151/2015 que trata do exercício da profissão de podólogo.

Att.,

Secretaria CMCP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**



## **PROTOCOLO**

Nº: 308/21  
Data: 02/08/21  
Hora: 09:16  
Visto: Carolina

## **REQUERIMENTO**

**EMENTA:** Requer moção de apoio ao texto integral do PLC 151/2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo.

Vereadores que esta subscrevem, **REQUEREM**, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, após ouvido o duto plenário, que sejam enviados ofícios ao Presidente do Senado Federal, **Sr. Rodrigo Pacheco**, ao Presidente da Câmara do Deputados, **Sr. Arthur Lira** e ao Vereador e Líder da Bancada do MDB de São José do Rio Preto, **Celso Luiz de Oliveira “Peixão”**, dando-lhes ciência do exposto.

## **JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que a Podologia é um ramo auxiliar da medicina, que se dedica a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância da atuação profissional do podólogo para a população, pois a profissão preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde. Sendo muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia entre outras.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei da Câmara N° 151, de 2015, que objetiva a regulamentação profissional do podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal; CONSIDERANDO que a APROVAÇÃO NA ÍNTegra DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015 contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes tanto do Congresso Nacional, atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

Cornélio Procópio, 02 de agosto de 2021.

**ODAIR MATIAS**  
Vereador -CIDADANIA

**FERNANDO V. PEPES**  
Vereador - MDB

**SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS**  
Vereador – PP

**EMERSON CARDOSO CELESTINO**  
Vereador – PSB

**ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO**  
Vereador – PP

**CARLOS MARQUES BONFIM**  
Vereador – PP

**CRISTIANO LEITE RIBEIRO**  
Vereador – PSD

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Vereadora – PSB

**LUIZ A. DIB CANONICO**  
Vereador – PROS

**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
Vereador – PROS

**SAULO APARECIDO MENDES**  
Vereador – PSB

**ANA PAULA FERREIRA**  
Vereadora – PTB

**RAFAEL HANNOUCHE**  
Vereador - PTB



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 1443.2021-PRESID

Brasília, 17 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Helvécio Alves Badaró**

Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR

[camaramunicipalcp@gmail.com](mailto:camaramunicipalcp@gmail.com)

**Assunto: Projeto de Lei nº 151, de 2015.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 10 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 44/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

